

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**Jari/Santo Amaro -Ba**

**Boletim informativo nº 01.2024.**

Nos termos e conformidades das disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos e Infrações ( JARI) Santo Amaro-BA, quando da sessão realizada no dia **13/05/2024** julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ	DATA JULGAMENTO	NÚMERO DO RECURSO	NÚMERO DO AIT	PLACA	RESULTADO
1	13/05/2024	J68/2024	SA00102967	JOG8285	INDEFERIDO
2	13/05/2024	J70/2024	SA00102977	RPJ6F65	INDEFERIDO
3	13/05/2024	J71/2024	SA00102976	RPJ6F65	INDEFERIDO
4	13/05/2024	J73/2024	SA00102986	HYY4A97	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabe recurso tempestivamente no prazo de 30 ( trinta) dias contados da publicação ao Conselho estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744 – Pernambués – Salvador – Ba CEP 41.100-140 . O Recurso poderá ser protocolado na JARI Santo Amaro, Rua do Sinimbu nº 05, Bairro : Sinimbu Cidade Santo Amaro – Ba CEP 44.200.000.

Secretaria da JARI, 13 de Maio de 2024.

  
Lizana da Silva Ornellas

PRESIDENTE DA JARI / Santo Amaro - BA